

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Capim Grosso***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO 092/2022 .....



**DECRETO 092/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada  
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**DECRETO**

**DECRETO Nº 092/2022  
DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA  
JULGAMENTO DE PROPOSTA  
TÉCNICA. E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010 estabelece, em seu artigo 10, § 1º e 2º, que as propostas técnicas das licitações para contratação de propaganda de serviço de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda deverão ser analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

CONSIDERANDO que a comissão deverá ser composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

CONSIDERANDO que a escolha dos membros da subcomissão técnica foi realizada por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação contendo, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para comporem a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, designada para julgar as propostas técnicas de procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 002/2022, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO ELETRÔNICA, PRODUÇÃO GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, DISTRIBUIÇÃO À VEICULAÇÃO, SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, PROMOÇÃO, PESQUISAS, EVENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO PERTINENTES E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLEMENTAÇÃO**

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito  
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada  
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**DECRETO**

**DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO CAPIM GROSSO – BAHIA**, nos termos da lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010:

- I – HERICK NILSON RIOS MATOS - com vínculo
- II - AGNALDO DE JESUS SANTOS - com vínculo
- III - DURVAILTON FAGUNDES SANTOS – sem vínculo

Art. 2º - Os membros da subcomissão técnica, acima descritos não serão remunerados pelos serviços a serem prestados e, especificados no artigo 1º, deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso - Bahia, 21 de junho de 2022.

  
José Sivaldo Rios de Carvalho  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito  
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453*